

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS**

**PROJETO “PATRIMÔNIO GEOLÓGICO DE SAPOPEMA: MAPEAMENTO E
HIERARQUIZAÇÃO”**

EDITAL 001/2024

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma **Sociedade, Educação e Economia** e do Projeto “**Patrimônio Geológico de Sapopema: Mapeamento e Hierarquização**”, comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas descritas para recém-formados e estudantes de graduação:

1. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 1.1. 02 (duas) vagas para profissional recém-formado em curso de Bacharelado em Turismo que concluiu sua graduação há, no máximo, 03 (três) anos à época da seleção;
- 1.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto;
- 1.3. 3 (três) vagas para estudantes de graduação do curso de Bacharelado em Turismo;
- 1.4. O valor mensal da bolsa é de R\$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto.
- 1.5. Por se tratar de bolsa, não implica em vínculo empregatício.

2. DO OBJETO

- 2.1. Realizar o mapeamento, hierarquização e construção de Planos de Ação de Turismo no município de Sapopema – PR, objetivando a indução do Plano Paraná Turismo 2026.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 13/10/2024 até 18/10/2024, mediante o preenchimento do Formulário <https://forms.gle/4JCu2nTfmdgDWcbZ6> e anexação da documentação listada no item 3.2;
- 3.2. A documentação necessária compreende:
 - 3.2.1. 01 (uma) foto digital (no padrão das fotografias 3 x 4 para emissão de documentos), recente (máximo de 01 ano);
 - 3.2.2. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
 - 3.2.3. Currículo Lattes em formato PDF atualizado (máximo de 1 mês);
 - 3.2.4. Carta de Intenções em formato PDF explicitando as motivações e habilidades que considera importantes para participar do projeto, contendo 1 (uma) página.

3.3. O resultado do deferimento das inscrições e o cronograma da agenda das entrevistas serão divulgados a partir do dia 18/10/2024, em Edital publicado no site da PROEX/UEPG, <https://www2.uepg.br/proex/editais>;

3.4. Não há taxa de inscrição;

3.5. A não integralização das etapas anteriores invalidará a inscrição.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. **Profissional recém-formado:** A carga horária será de 08 (oito) horas diárias e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução em 12 (doze) meses;

4.2. **Estudantes de graduação:** A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, conforme o Plano de Trabalho do Projeto para a execução em 12 (doze) meses;

4.3. A carga horária será cumprida tanto em atividades de escritório quanto em atividades de campo. As atividades de escritório serão desenvolvidas no Núcleo de Estudos Turísticos do Departamento de Turismo, Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa, em horário comercial. As atividades de campo serão desenvolvidas tanto em dias úteis quanto em finais de semana (quando necessário), no município de Sapopema – PR;

4.4. Disponibilidade para viagens ao município de Sapopema, com veículo institucional.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar;

5.2. Entrevista remota que será realizada nos dias 21 e 22/10/2024, através da plataforma Google Meet, com link informado por e-mail;

5.3. A Comissão de Seleção será composta pelos professores Leandro Baptista, Sandra Dalila Corbari e Valéria de Meira Albach.

6. REQUISITOS AVALIADOS

6.1. Bom desempenho acadêmico nas disciplinas da graduação;

6.2. Experiência em atividades de pesquisa e de extensão;

6.3. Experiência profissional;

6.4. Real interesse de realização de atividades extensionistas.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado a partir do dia 23/10/2024, em Edital publicado no site da PROEX/UEPG, <https://www2.uepg.br/proex/editais>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas estão

condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a devida liberação de recursos financeiros.

Ponta Grossa, 12 de Outubro de 2024

Prof. Dr. Leandro Baptista
Coordenador do Projeto